



TERMO DE REFERÊNCIA
Manutenção Nobreak

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva no nobreak instalado na sede da Prefeitura Municipal de Sarzedo, modelo **NHS LASER 5000 SENOIDAL**, incluindo **substituição das baterias internas (12x 9Ah/12V)** e **Troca dos coolers** **verificação geral do funcionamento do equipamento**, com fornecimento de peças, mão de obra especializada e garantia.

2. JUSTIFICATIVA

O nobreak em questão, com mais de seis anos de uso, é responsável por manter em funcionamento os **servidores e sistemas de dados da Prefeitura** durante quedas ou oscilações de energia elétrica.

Atualmente, o equipamento apresenta falhas recorrentes, indicando esgotamento das baterias e risco iminente de falha geral, o que compromete diretamente:

- A **continuidade dos serviços públicos essenciais**;
- A **segurança da informação institucional**;
- A **integridade dos equipamentos eletrônicos conectados**.

Diante disso, a manutenção com substituição imediata das baterias se faz **imprescindível e urgente**, a fim de evitar prejuízos operacionais, financeiros e administrativos à municipalidade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Equipamento:

- Modelo: NHS LASER 5000 SENOIDAL;
- Potência nominal: 5000 VA;
- Tensão de entrada: 120V - 220V (seleção automática);



- Tipo: Monofásico;

Saída:

- Tensão: 120V (ou 220V, configurável);
- Tomadas: 8 (6 de 10A e 2 de 20A);

Baterias:

- Quantidade: 12 unidades;
- Capacidade: 9Ah/12V;

Tempo de recarga: 3 a 6 horas;

Proteções:

- Contra sobrecarga, curto-circuito, sobreaquecimento, surtos elétricos e rearme automático;

Indicações:

- Visuais: Rede, bateria, carga e temperatura;
- Auditivas: Sinal sonoro com opção de silenciar;

Gabinete: Metálico com pintura epóxi na cor preta.

4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

- Garantir a **continuidade dos serviços públicos** oferecidos pela Prefeitura;
- Preservar a **integridade dos dados e sistemas institucionais**;
- Minimizar riscos de perdas operacionais causadas por oscilações e quedas de energia elétrica.

5. PRAZO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL

A execução dos serviços deve ocorrer **em até 5 (cinco) dias úteis** após a emissão da ordem de serviço.



Etapas do serviço:

1. Diagnóstico completo do equipamento; Revisão da placa principal, transformador e cabos internos do Nobreak
2. Substituição das baterias e eventuais reparos técnicos;
3. Troca do cooler 120x120x25mm² 12VCC de resfriamento do transformador de correção.
Troca do cooler 80x80x25mm 12V de resfriamento do inversor.
4. Testes de funcionamento e entrega com pleno desempenho;

Local da execução:

Prefeitura Municipal de Sarzedo – Rua Eloy Cândido de Melo Barbosa, 477 – Centro – Sarzedo/MG – CEP 32450-000.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. Da Contratante:

- Disponibilizar o equipamento;
- Prestar as informações necessárias;
- Acompanhar e atestar a execução dos serviços.

6.2. Da Contratada:

- Realizar todos os serviços conforme descrito;
 - Fornecer **garantia mínima de 6 (seis) meses** para serviços e componentes substituídos;
 - Apresentar **laudo técnico final** detalhado com a descrição das ações executadas;
 - Observar as normas de segurança durante a execução.
-

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ficam designados:

- **Gestor do contrato:** Helton Henrique Amaral
- **Fiscal do contrato:** Ademir Alves dos Reis



A fiscalização será exercida por meio de acompanhamento das etapas do serviço, análise do laudo técnico final e verificação do funcionamento pleno do equipamento.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A escolha da proposta mais vantajosa observará os seguintes critérios:

- Comprovação de **experiência técnica** com manutenção de nobreaks de alta potência (mínimo 5000VA);
 - Proposta de **menor preço**, mediante **cotação com no mínimo 3 (três) empresas** especializadas;
 - **Prazo de execução** dos serviços;
 - **Garantia** dos serviços e peças utilizadas.
-

9. ESTIMATIVA DE CUSTO

Será realizada pesquisa de preços no mercado, com levantamento junto a empresas do ramo, preferencialmente por consulta direta, plataformas eletrônicas de compras e bases oficiais, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando a essencialidade do nobreak para a infraestrutura de tecnologia da Prefeitura, solicita-se celeridade nos trâmites administrativos visando à contratação imediata dos serviços.

Helton Henrique Amaral
Gestor de TI